



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL

**RESULTADO DO JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco/SE, constituída através da Portaria, conforme anexo, torna público o resultado do **Pregão presencial nº 03/2018**, que tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de medicamentos, visando atender aos pacientes da rede pública e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações, quantitativos, exigências e detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, resolve **ADJUDICAR** em favor da empresa: **COMERCIAL C.V.M. LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.915.908/0001-19, com sede Rua A, nº 19 A, Conjunto Marcos Freire I, Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, por ter apresentado o menor preço dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204 e 205, perfazendo o valor total de **R\$ 466.850,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**. Encerrando a fase dos preços o Pregoeiro juntamente com a Equipe, analisaram e constataram que não há nenhuma restrição nas condições habilitatória da empresa acima elencada, sendo que a mesma atendeu o cumprimento exigido no Edital. Ainda, faz constar que os valores unitários dos itens estão de acordo e são menores que os orçamentos do órgão, e são compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública e atender as condições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 172/2011, Decreto Municipal nº 20/2013 e Decreto Municipal nº 51/2013, Edital do Pregão Presencial nº 02/2018 e demais legislações que norteiam a matéria.

Diante do objeto licitado, o Pregoeiro, convocou o responsável pela elaboração Termo de Referência, o Sr. Ananinhas Bispo dos Santos Neto – Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, para que realizasse a análise técnica dos itens, documentos solicitados das empresas acima citadas, portanto, após apuração da análise técnica constatou que a empresa atendeu plenamente aos requisitos exigidos das especificações, bem como as marcas estão de acordo com cada



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL

produto dos respectivos itens, além daquelas cuja autorização e transporte sejam atendidas de acordo com as normas da ANVISA essas consignadas nas propostas de preços reformuladas juntamente com rol técnico requisitado dos itens das empresas sagrando-se vencedoras.

A Vossa. Senhoria o Senhor Secretário Municipal para conhecimento do julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e, estando de acordo proceder à devida homologação.

Santana do São Francisco/SE, 29 de maio de 2018.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:**

*07/5*  
**José Claudionor Silveira Filho**  
Pregoeiro

*08/5*  
**José Edimar Santos Carvalho**  
Equipe de Apoio

*09/5*  
**Aristóteles Nascimento Aguiar**  
Equipe de Apoio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

*Ananias Bispo dos Santos Neto*  
**Ananias Bispo dos Santos Neto**  
Farmacêutico

Ciente das informações que instruem o processo licitatório, as quais acolho e ratifico, os termos do Parecer de Julgamento.

*Jose Hebert Lima Santos*  
**Jose Hebert Lima Santos**  
Secretário Municipal de Saúde